



§ 2º A ANEEL deverá estabelecer garantias para contratação e recebimento dos recursos financeiros de que tratam o art. 9º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 12.783, de 2013.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria terá validade até a data prevista no art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.783, de 2013, ou a data da assunção do novo controlador ou concessionário, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 3.181, de 6 de dezembro de 2016, constante no Processo nº 48500.005093/2014-68, publicado no D.O. de 12.12.2016, Seção 1, p. 107, v. 153, n. 237, onde se lê: "R\$ 209.748,80 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)", leia-se: "R\$ 209.748,80 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de dezembro de 2016

Nº 3.156 Processo nº: 48500.001544/2001-20. Interessada: Bioenergia Costa Pinto Ltda. Decisão: registrar a instalação de 4 (quatro) unidades geradoras de contingência, com 4.500 kVA cada uma, totalizando 1.800 kVA, utilizando bagaço de cana como combustível, a qual não integra a capacidade instalada do empreendimento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 6 de dezembro de 2016

Nº 3.177 Processo nº 48500.000157/2013-17. Interessado: JA Incorporadora Ltda. e CELG Geração e Transmissão S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Mosquito, com 6.600 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.GO.037233-1.01, localizada no rio Mosquito, integrante da sub-bacia 21, na bacia hidrográfica do Rio Tocantins, no município de Campos Belos, no estado de Goiás e no município Lavandeira, no estado de Tocantins.

Nº 3.178 Processo nº 48500.000153/2013-75. Interessado: JA Incorporadora Ltda. e CELG Geração e Transmissão S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Toco Preto, com 6.200 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.GO.037234-0.01, localizada no rio Mosquito, integrante da sub-bacia 21, na bacia hidrográfica do Rio Tocantins, no município de Campos Belos, no estado de Goiás e no município Lavandeira, no estado de Tocantins.

Nº 3.179 Processo nº 48500.000156/2013-17. Interessado: JA Incorporadora Ltda. e CELG Geração e Transmissão S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH São Bartolomeu, com 5.800 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.TO.037235-8.01, localizada no rio Mosquito, integrante da sub-bacia 21, na bacia hidrográfica do rio Tocantins, no município de Campos Belos, no estado de Goiás e no município Lavandeira, no estado de Tocantins.

Nº 3.180 Processo nº 48500.006595/2014-14. Interessado: Translead Empreendimentos e Incorporações Ltda. e Construtora Strobel Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Açungui 2C, com 13.100 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.033113-9.01, localizada no rio Açungui, integrante da sub-bacia rio Ribeira do Iguape (81), na bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, nos municípios de Campo Largo e Itaperuçu, no estado Paraná

A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.194 Processo nº 48500.005925/2013-65. Interessado: Central Elétrica Caiibi Ltda. Decisão: excluir os aproveitamentos Invernadinha e Barra da partição de quedas ótima aprovada por meio do Despacho ANEEL nº 2.033, de 1º de julho de 2013. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 7 de dezembro de 2016

Nº 3.205 Processo nº 48500.000757/2013-11. Interessado: Fapolpa Indústria de Papel e Embalagens Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH PCH São Luís, com 30.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Em-

preendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.037258-7.01, localizada no rio Chopim, integrante da sub-bacia 65, na bacia hidrográfica do rio Paraná, nos municípios de Clevelândia e Honório Serpa, no estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.207. Processo nº 48500.002640/2014-53. Interessado: Ventos de São Virgílio 03 Energias Renováveis S.A. Decisão: i) Alterar de 18.000 kW para 19.800 kW a Potência Instalada; (ii) Registrar a Potência Líquida de 19.500 kW; (iii) Alterar o leiaute do parque; e iv) Alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de São Virgílio 03, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.PI.032368-3.01, outorgada por meio da Portaria nº 170, de 7 de maio de 2015, à empresa Ventos de São Virgílio 03 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 21.480.051/0001-38.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 8 de dezembro de 2016

Nº 3.219 Processo nº 48500.006200/2007-46. Interessado: Hidrotérmica S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Mogno, com 18.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.037260-9.01, localizada no rio Cravari, integrante da sub-bacia 17, na bacia hidrográfica do rio Amazonas, no município de Brasnorte, estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.221 Processo nº 48500.004589/2011-71. Interessado: Três Fronteiras Geração de Energia Ltda. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Barra de Ferro, com 6.800 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.037244-7.01, localizada no rio Pardo, integrante da sub-bacia 85, na bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, no município de Gramado Xavier, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.034. Processo nº 48500.001575/2015-20. Interessado: Enel Green Power Nova Olinda Norte Solar S.A. Decisão: (i) alterar o número e tipo de inversores e módulos fotovoltaicos da UFV Nova Olinda 8, cadastrada sob CEG UFV.RS.PI.033127-9.01, outorgada por meio da Portaria nº 50, de 2 de março de 2016, localizada no município de Ribeira do Piauí, estado do Piauí; ii) alterar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.

Nº 3.035. Processo nº 48500.001651/2015-05. Interessado: Enel Green Power Nova Olinda Norte Solar S.A. Decisão: (i) alterar o número e tipo de inversores e módulos fotovoltaicos da UFV Nova Olinda 9, cadastrada sob CEG UFV.RS.PI.033128-7.01, outorgada por meio da Portaria nº 51, de 2 de março de 2016, localizada no município de Ribeira do Piauí, estado do Piauí; ii) alterar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.

Nº 3.036. Processo nº 48500.001576/2015-74. Interessado: Enel Green Power Nova Olinda B Solar S.A. Decisão: (i) alterar o número e tipo de inversores e módulos fotovoltaicos da UFV Nova Olinda 10, cadastrada sob CEG UFV.RS.PI.033129-5.01, outorgada por meio da Portaria nº 52, de 2 de março de 2016, localizada no município de Ribeira do Piauí, estado do Piauí; ii) alterar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.

Nº 3.037. Processo nº 48500.001579/2015-16. Interessado: Enel Green Power Nova Olinda B Solar S.A. Decisão: (i) alterar o número e tipo de inversores e módulos fotovoltaicos da UFV Nova Olinda 11, cadastrada sob CEG UFV.RS.PI.033130-9.01, outorgada por meio da Portaria nº 53, de 2 de março de 2016, localizada no município de Ribeira do Piauí, estado do Piauí; ii) alterar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.

Nº 3.038. Processo nº 48500.001650/2015-52. Interessado: Enel Green Power Nova Olinda C Solar S.A. Decisão: (i) alterar o número e tipo de inversores e módulos fotovoltaicos da UFV Nova Olinda 12, cadastrada sob CEG UFV.RS.PI.033131-7.01, outorgada por meio da Portaria nº 54, de 2 de março de 2016, localizada no município de Ribeira do Piauí, estado do Piauí; ii) alterar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.

Nº 3.039. Processo nº 48500.001580/2015-32. Interessado: Enel Green Power Nova Olinda C Solar S.A. Decisão: (i) alterar o número e tipo de inversores e módulos fotovoltaicos da UFV Nova Olinda 13, cadastrada sob CEG UFV.RS.PI.033132-5.01, outorgada por meio da Portaria nº 55, de 2 de março de 2016, localizada no município de Ribeira do Piauí, estado do Piauí; ii) alterar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.

Nº 3.040. Processo nº 48500.001577/2015-19. Interessado: Enel Green Power Nova Olinda Sul Solar S.A. Decisão: (i) alterar o número e tipo de inversores e módulos fotovoltaicos da UFV Nova Olinda 14, cadastrada sob CEG UFV.RS.PI.033133-3.01, outorgada por meio da Portaria nº 32, de 1º de março de 2016, localizada no município de Ribeira do Piauí, estado do Piauí; ii) alterar o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 12 de dezembro de 2016

Nº 3.239. Processo nº 48500.005045/2014-70. Interessado: Ventos de Santo Estevão V Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 13 de dezembro de 2016. Usina: EOL Ventos de Santo Estevão V. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 2.300 kW cada, totalizando 23.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Araripina, Estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES
FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 9 de dezembro de 2016

Nº 3.225. Processo nº 48500.005553/2016-10. Interessada: Celg Distribuição S.A. Decisão: anuir à proposta de alteração do Estatuto Social da Interessada para redução de capital no valor de R\$ 2.009.514.362,52 (dois bilhões, nove milhões, quinhentos e catorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de dezembro de 2016

Nº 3.226. Processo nº 48500.005732/2016-57. Interessados: UTE BIOPAV II, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: aprovar Modelo de Ajuste ao CER e determinar à CCEE que, em até dez dias úteis a partir da data de publicação deste Despacho, providencie que os agentes envolvidos celebrem os respectivos instrumentos contratuais.

Nº 3.227. Processo nº 48500.005735/2016-91. Interessados: UTEs Barbosa Lima Sobrinho, Euzébio Rocha, Governador Leonel Brizola, Luís Carlos Prestes, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: aprovar Modelo de Termo Aditivo do CCEAR e determinar à CCEE que, em até dez dias úteis a partir da data de publicação deste Despacho, providencie que os agentes envolvidos celebrem os respectivos instrumentos contratuais.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível no sítio www.aneel.gov.br.

Nº 3.236. Processo nº 48500.005734/2016-46. Interessados: UHE Dardanelos, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: aprovar Modelo de Termo Aditivo do CCEAR e determinar à CCEE que, em até dez dias úteis a partir da data de publicação deste Despacho, providencie a disponibilização do(s) contrato(s) para que as partes procedam a celebração conforme Procedimento de Comercialização submódulo 3.2. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível no sítio www.aneel.gov.br.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTRIA Nº 442, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 377, de 4 de novembro de 2016, em observância à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e ao disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; no inciso III do art. 4º do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998; e de acordo com a Resolução de Diretoria nº 992, de 30 de novembro de 2016, e:

Considerando que a Coordenadoria de Conteúdo Local reúne as condições legais e técnicas necessárias para realizar as atividades objeto desta Portaria, dentro do requerido pela complexidade técnica da indústria do petróleo;

Considerando que a Diretoria da ANP tem como atribuição a delegação de competência aos superintendentes e chefes de assessorias, coordenadorias, núcleos e centros para deliberarem sobre assuntos de sua respectiva esfera de competência, conforme inciso IV, do artigo 6º da Portaria ANP nº 69, de 06 de abril de 2011;

Considerando, que de acordo com a legislação em vigor, a Diretoria da ANP é competente para apreciar em última instância, matéria interposta pelo agente econômico interessado; e

Considerando o princípio da publicidade, que impõe a ANP a publicação de seus atos, assegurando a transparência de suas ações e o princípio da eficiência, que visa optar por mecanismos mais céleres para que a Administração Pública alcance o fim perseguido; resolve:

Art. 1º. Delegar competência ao titular da Coordenadoria de Conteúdo Local e, nos seus impedimentos, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos administrativos, consultando previamente a Procuradoria Geral Federal junto à ANP, sempre que houver matéria controversa:

I - Autorizar a Acreditação de Organismos de Certificação de Conteúdo Local que tiverem comprovado o atendimento aos requisitos da Resolução ANP nº 25, de 07 de junho de 2016, ou outra que venha a substituí-la, para exercício da atividade de certificação de conteúdo local;

II - Desacreditar, mediante solicitação da empresa, Organismo de Certificação de Conteúdo Local autorizado a exercer atividade de certificação de conteúdo local;

III - Indeferir, por motivo de intempestividade, solicitações de isenção de cumprimento de conteúdo local, de ajustes e de transferência de excedentes de conteúdo local previstos na cláusula de conteúdo local de contratos de Concessão, Cessão Onerosa e Partilha da Produção.

Parágrafo Único. A Coordenadoria de Conteúdo Local elaborará relatório atualizado dos atos administrativos mencionados no art. 1º, deles dando ciência mensalmente à Diretoria Colegiada, com divulgação mensal no sítio da ANP na rede mundial de computadores.

Art. 2º. Todos os atos administrativos previstos no Art. 1º da presente portaria deverão ser realizados em conformidade com a regulação constante nas Resoluções emanadas da ANP e legislação aplicável.

Art. 3º. Fica resguardado ao agente regulado o direito de interpor recurso administrativo ao Órgão Colegiado da ANP nos moldes do art. 56 da Lei 9.784/1999.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 641, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.007619/2015-88, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0053-58, autorizada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar os tanques nº 101, 103, 106, 107, 108, 109 e 110 da base de distribuição localizada na Avenida Sidney Cardon de Oliveira, 1879, Bairro Cascata, Paulínia - SP. CEP: 13.140-000.

O parque de tancagem de produtos é constituído pelos seguintes tanques aéreos verticais, perfazendo atualmente a capacidade total de armazenamento de 8713,89 m³:

Tanque nº	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Produto (Classe)	OBS.	
101	11,45	12,06	1.253,00	(Classe I, II ou III)	Autorizada Operação	
103	9,55	14,53	1.049,78	(Classe I, II ou III)		
106	7,62	11,73	539,21	(Classe III)		
107	11,46	9,47	983,38	(Classe I, II ou III)		
108	13,48	13,64	1.958,18	(Classe I, II ou III)		
109	13,47	13,57	1.946,84	(Classe I, II ou III)		
110	11,45	9,48	983,50	(Classe I, II ou III)		
111	15,28	16,64	2.500,00	(Classe I, II ou III)		
112	15,28	16,64	2.500,00	(Classe I, II ou III)		Em Construção A.C. nº 422/2016
113	15,28	16,64	2.500,00	(Classe I, II ou III)		
114	15,28	16,64	2.500,00	(Classe I, II ou III)		
115	9,50	14,20	1.000,00	(Classe III)		

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0053-58, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

AUTORIZAÇÃO Nº 642, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.012393/2014-56, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0073-00, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos, responsável pela base compartilhada de Campos dos Goytacazes, autorizada a operar as instalações de armazenamento de combustíveis localizadas na Estrada São Benedito, 102, Tapera, Campos dos Goytacazes - RJ. CEP: 28040-590.

Integram a Base Compartilhada as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ nº	VOLUME m³
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	33.337.122/0073-00	5.032,97
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	33.453.598/0009-80	1.762,83
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0288-80	3.107,73

As instalações de armazenamento, cuja Autorização para Operação está sendo solicitada, são constituídas pelos tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento é de 9.903,53 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Produto Classe
101	18,30	14,68	3.918,91	II ou III
102	15,23	14,54	2.687,73	I, II ou III
103	10,67	12,1	1.094,71	I, II ou III
104	9,22	8,65	588,67	IIIB
107	10,67	11,93	1.075,60	II ou III
108	9,54	7,38	537,91	I, II ou III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0073-00, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de dezembro de 2016

Nº 1.468 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no artigo 17, inciso V, da Resolução ANP nº 12/2007 e no que consta do processo administrativo ANP nº 48610.006752/2016-06, torna pública a revogação da autorização concedida ao Consórcio da CACUB, CNPJ nº 10.281.443/0001-51, para operar as instalações do ponto de abastecimento localizado na Avenida Jornalista Giusfredo Santini, nº 1235, Vila Couto - Cubatão/SP - CEP 11500-000. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de dezembro de 2016

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, torna público que a Diretoria Colegiada, na Reunião nº 866, de 30 de novembro de 2016, resolveu:

Nº 1.467 - Aprovar, conforme a Resolução de Diretoria nº 986, de 30 de novembro de 2016, o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Fazenda Santo Estevão - Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003655/97-53), operado pela empresa Nova Petróleo Recôncavo S.A., determinando ao concessionário que cumpra as condicionantes exaradas por meio do Ofício nº 0958/2016/SDP de 02/08/2016.

EDUARDO MARCELO VIANNA DE MENEZES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL RELAÇÃO Nº 41/2016BA

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

13058/2016-871.971/2016-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA-
13059/2016-871.972/2016-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA-
13060/2016-871.973/2016-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

13061/2016-872.705/2015-PIRBAHIANO INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-
13062/2016-870.123/2016-POSTES BAHIA LTDA-
13063/2016-871.247/2016-MARCELO FAGUNDES DORA-

DO-
13064/2016-871.481/2016-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA-

13065/2016-871.486/2016-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA-
13066/2016-871.490/2016-DJ GRANITOS EIRELI ME-
13067/2016-871.492/2016-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-

13068/2016-871.503/2016-GRAN MINAS EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA. EPP-
13069/2016-871.525/2016-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA-

13070/2016-871.532/2016-FABIANE COELHO DE OLIVEIRA DA ROCHA-
13071/2016-871.536/2016-VIAMAR MINERAÇÃO LTDA-

13072/2016-871.542/2016-EMPRESA DE MINERAÇÃO MINASNOVAS LTDA-

13073/2016-871.547/2016-LEANDRO FORNAZIER EIRELI ME-
13074/2016-871.557/2016-VIAMAR MINERAÇÃO LTDA-

13075/2016-871.626/2016-MINERAÇÃO MONTEIRO COUTINHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP-

13076/2016-871.711/2016-CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA-
13077/2016-871.715/2016-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA-